

## **EDITAL N° 01/2024**

### **1º PROCESSO SELETIVO DE 2024**

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo - COPS do CENTRO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA DE MACHADO, nos termos do disposto no inciso II do art. 44 da Lei nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, do Decreto 2.306 de 19/08/97, Portaria Normativa nº. 23, de 21 de dezembro de 2017 e do seu Regimento, **TORNA PÚBLICO**, por este Edital, a realização do Processo Seletivo para **ingresso no 1º Semestre de 2024** a ser realizado em formato PRESENCIAL, DIGITAL A e AGENDADO, **tendo início a partir do dia 09 de outubro de 2023**. Informações detalhadas relacionadas ao processo de inscrição, realização das provas, critérios de classificação, relação de cursos/vagas, concessão de bolsas e outros aspectos relevantes estão disponíveis no Manual do Candidato do Processo Seletivo 01/2024, que estará acessível no site oficial da instituição. [www.cesep.edu.br](http://www.cesep.edu.br)

Machado, 24 de abril de 2023

■

**Prof. Dr. Natanael Atilas Aleva**  
**Presidente da Comissão Organizadora de Processo Seletivo - COPS**

## MANUAL DO(A) CANDIDATO(A)

### VESTIBULAR DIGITAL

## PROCESSO SELETIVO PARA O 1º SEMESTRE DE 2024

### CENTRO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA DE MACHADO

Prezado(a) futuro(a) aluno(a):

O presente EDITAL retrata com clareza todos os passos, sobre como você deve proceder para ingressar no Centro Superior de Ensino e Pesquisa de Machado. Nele constam todas orientações que você necessitará para concretizar o seu sonho de cursar o Ensino Superior que lhe abrirá portas e oportunidades de realização profissional.

Nesse sentido, se faz necessária a leitura atenta das instruções que seguem para a realização do **PROCESSO SELETIVO DIGITAL** do Centro Superior de Ensino e Pesquisa de Machado.



**Prof. Dr. Natanael Atilas Aleva**  
**Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo – COPS**

## Apresentação

Este edital é um guia que contribui para a desejada tranquilidade do candidato, tanto na inscrição quanto na realização das provas e estabelece as condições para a realização do 1º Processo Seletivo *Digital*, com ingresso previsto para o 1º semestre de 2024.

Para o preenchimento das vagas disponíveis serão realizados tantos Processos Seletivos quantos forem necessários, até o preenchimento das vagas.

## 1. INSCRIÇÕES

- a. As inscrições estarão abertas para candidatos que tenham concluído o Ensino Médio ou equivalente, a partir do dia **09 de outubro de 2023**;
- b. As inscrições serão realizadas pelo link do site institucional e caso haja dúvida, entre em contato pelo telefone (35) 9 904-6331;
- c. A inscrição para o **PROCESSO SELETIVO DIGITAL** implica na aceitação das condições estabelecidas neste EDITAL;
- d. A inscrição não se concretizará se houver irregularidade na documentação exigida;
- e. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar dados pessoais para preenchimento da Ficha de Inscrição *online*;
- f. O candidato não pode fazer alterações na inscrição após a conclusão. Caso precisem alterar alguma informação é necessário entrar em contato com a Central de Atendimento ou pelo telefone (35) 9 904-6331;
- g. É de responsabilidade do candidato a veracidade dos dados informados para efetivação da inscrição.

## 2. PROCESSO SELETIVO - VESTIBULAR DIGITAL

**2.1 PROVAS: Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais\* e de língua Português.** (\*Conhecimentos Gerais englobam saberes das áreas de Geografia, História, Física, Matemática e Química);

- a. A prova será aplicada através do *link* disponível do site oficial da IES e no ato da inscrição;
- b. A prova será composta por 10 questões objetivas e terá duração de duas horas;
- c. Cada candidato poderá fazer uma única inscrição para o vestibular. Se aprovado, estará cadastrado nos registros; se reprovar, terá mais 01 (uma) chance de refazer a prova;
- d. A inscrição para o Vestibular Digital será realizada através do link: [www.vestibularcesep.edu.br](http://www.vestibularcesep.edu.br)

**2.2 AGENDAMENTO DE REALIZAÇÃO DE PROVA: O candidato pode solicitar, se necessário, a realização da Prova do Vestibular Digital nas instalações do Centro Superior de Ensino e Pesquisa de Machado. deverá:**

- a. Agendar previamente pelo e-mail [vestibular@cesep.edu.br](mailto:vestibular@cesep.edu.br) ou telefone (35) 9 904-6331, em dia e horário comercial, sendo que as provas serão realizadas no Laboratório de Informática do Centro Superior de Ensino e Pesquisa de Machado, de 2ª a 6ª feira (manhã ou tarde) - Sábado (manhã), em horário a ser combinado com a IES. *Endereço: Av. Dr. Athaide Pereira de Souza, nº 730, centro. Machado/MG.*

**2.3 RESULTADO:** O resultado do processo seletivo Digital será informado ao candidato ao término da realização da prova.

## 3. CONDIÇÕES GERAIS

- a. O presente Edital tem a validade para este Processo Seletivo e a ele serão incorporados, para todos os efeitos, editais complementares que porventura vierem a ser publicados pelo Centro Superior de Ensino e Pesquisa de Machado, bem como a Ficha de Inscrição e no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais;
- b. Os Cursos são presenciais, mas de acordo com a Portaria MEC Nº 2.117, de 06 de dezembro de 2019, eles podem ter até 40% da sua carga horária utilizando plataformas para EAD;
- c. Do resultado do Processo Seletivo não caberá recurso de qualquer natureza;
- d. Os casos omissos serão resolvidos pela **Comissão Organizadora de Processo Seletivo – COPS.**  
**Endereço:** Av. Dr. Athaide Pereira de Souza, 730, centro. Machado/MG;  
**Fone: 35 - 9 904-6331**

E-mail: [vestibular@cesep.edu.br](mailto:vestibular@cesep.edu.br)Site: [www.cesep.edu.br](http://www.cesep.edu.br)

#### 4. DISPOSIÇÕES ADICIONAIS

- a. Será eliminado, em qualquer época, mesmo depois de matriculado, o candidato que realizar o Processo Seletivo utilizando documento ou informações falsas ou outros meios ilícitos;
- b. O candidato com necessidades especiais deverá especificá-las no ato da inscrição, não sendo aceitas solicitações posteriores à inscrição;
- c. O candidato só poderá inscrever-se uma vez;
- d. O candidato que não tenha condições de comprovar, na data da matrícula, a conclusão de Ensino Médio ou equivalente, deve estar ciente de que, em nenhuma hipótese, poderá requerer matrícula, uma vez que não atende ao disposto no Art. 44, II, da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e ao disposto neste Edital.

#### 5. PROCESSO SELETIVO - ENEM

5.1 O candidato que tiver obtido média igual ou superior a 450 pontos no ENEM, sem ter zerado a redação:

- a. poderá utilizar sua pontuação na classificação geral, tornando-se isenta sua participação em outros processos seletivos da IES;
- b. Resultados do ENEM dos 02 (dois) anos anteriores também serão válidos;
- c. As notas obtidas no ENEM serão transformadas em notas padronizadas permitindo que o candidato concorra com os outros candidatos que prestarão provas;
- d. Os candidatos que desejarem utilizar a nota do ENEM terão garantido o direito às bolsas de estudo, de acordo com o item 8 (tabela de valores) deste edital.
- e. A inscrição para o Processo Seletivo Enem será realizada através do link: [www.vestibularcesep.edu.br](http://www.vestibularcesep.edu.br)
- f. No ato da inscrição, o candidato deverá anexar a cópia do resultado do ENEM.

#### 6. SITUAÇÃO LEGAL DOS CURSOS

##### CENTRO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA DE MACHADO

CURSOS	ATOS AUTORIZATIVOS
	RECONHECIMENTO/RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO
Agronomia - Bacharelado	Portaria MEC/SERES Nº 109, de 05/02/2021, publicada no DOU 05/02/2021
Ciências Contábeis - Bacharelado	Portaria MEC/SERES Nº 100, de 09/04/2020, publicada no DOU 13/04/2020.
Educação Física - Licenciatura	Portaria MEC/SERES Nº 286 de 21/12/2012 – DOU 27/12/2012.
Educação Física – Bacharelado	Portaria MEC/SERES Nº 12 de 27 de Janeiro de 2016.
Enfermagem - Bacharelado	Portaria MEC/SERES Nº 281 de 16/05/14 – DOU de 19/05/14.
Nutrição - Bacharelado	Portaria MEC/SERES Nº 581 de 12/11/2013 DOU de 13/11/2013.
Pedagogia - Licenciatura	Portaria MEC/SERES Nº 914, de 27/12/2018, publicada no DOU 28/12/2018.
Serviço Social - Baicharelado	Portaria MEC/SERES Nº 134, de 01/03/2018, publicada no DOU 02/03/2018.

#### 7. DAS VAGAS ANUAIS, TURNO E DURAÇÃO DOS CURSOS

CURSOS	TURNO	DURAÇÃO	VAGAS ANUAIS
Agronomia - Bacharelado	Noturno	08 semestres	120

Ciências Contábeis - Bacharelado	Noturno	08 semestres	100
Educação Física - Licenciatura	Noturno	08 semestres	100
Educação Física – Bacharelado	Noturno	08 Semestres	40
Enfermagem - Bacharelado	Noturno	08 semestres	100
Nutrição - Bacharelado	Noturno	08 semestres	100
Pedagogia - Licenciatura	Noturno	08 semestres	120
Serviço Social - Baicharelado	Noturno	08 semestres	100

## 8. VALORES COM BOLSAS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CURSOS	VALOR MENSAL	VALORES PARCELADOS	
		Em até 06 parcelas (bolsa 50%)	Em até 12 parcelas (bolsa 40%)
Agronomia - Bacharelado	R\$ 1.678,35	R\$ 839,18	R\$ 503,51
Ciências Contábeis - Bacharelado	R\$ 1.063,69	R\$ 531,85	R\$ 319,11
Educação Física - Licenciatura	R\$ 1.291,84	R\$ 645,92	R\$ 387,55
Educação Física – Bacharelado	R\$ 1.291,84	R\$ 645,92	R\$ 430,61
Enfermagem - Bacharelado	R\$ 1.435,38	R\$ 717,69	R\$ 430,61
Nutrição - Bacharelado	R\$ 1.435,38	R\$ 717,69	R\$ 298,24
Pedagogia - Licenciatura	R\$ 994,13	R\$ 497,06	R\$ 284,04
Serviço Social - Bacharelado	R\$ 946,79	R\$ 568,07	R\$ 503,51

### ATENÇÃO:

- I. O candidato alcançando a pontuação exigida, terá garantida sua bolsa (conforme tabela item 8) em até 5 dias da divulgação do seu resultado. Após este prazo não terá mais garantida a vaga, podendo perdê-la por falta de disponibilidade;
- II. Não formando a turma para a qual se inscreveu, o candidato perde o direito a bolsa;
- III. Para garantir o direito à renovação da matrícula para o semestre seguinte o aluno deverá pagar suas mensalidades em dia, ou seja, até o 5º dia útil de cada mês;
- IV. Os descontos do Programa de Responsabilidade Social do Centro Superior de Ensino e Pesquisa de Machado incidem sobre toda a semestralidade;
- V. Os valores constantes no quadro acima se destinam única e exclusivamente a este período letivo;
- VI. Os valores previstos no quadro 9 acima, não se acumulam com outros descontos oferecidos pela instituição, como descontos de convênios, ou descontos de outros programas, seja institucional ou governamental, tais como Prouni, Bolsa Universitária, ou qualquer outro existente ou que venha a existir. O aluno que tiver algum outro desconto ou benefício deverá optar pelo que for mais interessante;
- VII. O candidato beneficiado com bolsa não poderá acumular com outros benefícios. Entretanto, poderá candidatar-se ao FIES ou outro financiamento, caso esteja disponível.

### CONSIDERAÇÕES IMPORTANTES:

- Em função do currículo, das especificidades das disciplinas e da disponibilidade de espaço, as atividades práticas e estágios curriculares poderão, também, ser realizadas em turnos e locais distintos daquele em que o curso é ofertado, com deslocamento às expensas do aluno
- Aulas práticas e estágios curriculares poderão ocorrer em outras unidades da instituição ou em espaços fora dessa, com deslocamento às expensas do aluno
- Em função dos currículos, todos os cursos, independentemente da opção de turno, poderão ter aulas aos sábados nos turnos matutino e vespertino, quando necessário.

## 9. CLASSIFICAÇÃO NO PROCESSO

9.1 O Processo Seletivo terá caráter eliminatório e classificatório e far-se-á da seguinte forma:

- A Classificação Final será o resultado da soma dos pontos obtidos na prova;
- Em caso de transferência de curso dentro da IES, haverá cancelamento do 1º Contrato de Prestação de Serviços e assinatura de um novo, com os valores adequados a esse curso;
- Não poderá haver mudança de opção após o encerramento das inscrições;
- O preenchimento das vagas oferecidas obedecerá à classificação do candidato correspondente ao seu total de pontos, em ordem decrescente, obtido com a soma dos pontos de todas as partes das provas;
- Não havendo preenchimento das vagas oferecidas, após o encerramento do prazo fixado para a matrícula dos candidatos classificados em primeira chamada, a Comissão Permanente de Processo Seletivo – COPS fará novas convocações dos candidatos classificados, na ordem decrescente, do total de pontos obtidos, até o preenchimento de todas as vagas, a partir do 1º dia útil subsequente ao encerramento da matrícula, sendo de 01 (um) dia o prazo fixado para o reconhecimento do direito de cada convocado;

## 10. MATRÍCULA

- As matrículas serão realizadas após a divulgação do resultado e o envio dos documentos através do link: [www.vestibularcesep.edu.br](http://www.vestibularcesep.edu.br)
- Será **REPROVADO** o candidato que zerar alguma avaliação ou obtiver menos que 30% na prova.
- A matrícula obedecerá à legislação vigente, inserida no Regimento da Instituição e prazos fixados por este edital;
- O Centro Superior de Ensino e Pesquisa de Machado fará tantas chamadas quantas forem necessárias, de acordo com a desistência, obedecendo-se à ordem de classificação através de Edital afixado nas dependências das Unidades dos Cursos (endereços constantes deste edital);
- Uma vez matriculado, é permitido ao aluno cancelar a sua matrícula antes do início das aulas, com o direito a ressarcimento de 80% do valor pago no ato da matrícula, que, pelo contrato de Prestação de Serviços Educacionais, é considerado “sinal” ou “arras”. Após o início das aulas, se houver cancelamento da mesma, serão observadas as condições estabelecidas no contrato de Prestação de Serviços Educacionais, assinado pela contratante no ato da matrícula.
- Os candidatos aprovados no Processo Seletivo ENEM deverão obrigatoriamente submeter o extrato da nota no ato da inscrição e matrícula, seja através do link ou presencial.

## 11. MENSALIDADES

- Os valores das mensalidades para alunos ingressantes deste semestre, estão disponíveis no “quadro 8” deste Edital.

## 12. CONDIÇÕES DE LEGALIDADE DA MATRÍCULA

- Só serão matriculados os candidatos que tenham concluído, de acordo com a Lei, o Ensino Médio ou estudo equivalente, tornando nula, de pleno direito, a classificação dos que não apresentarem a prova de escolaridade até o dia da matrícula;
- Os candidatos que ainda não concluíram o Ensino Médio, considerados “**treinantes**”, não constarão da relação dos candidatos classificados;
- Será eliminado em qualquer época, mesmo depois de matriculado, o candidato que houver realizado o Processo Seletivo usando documentos ou informações falsas ou outros meios ilícitos. Neste caso,

não será feita a devolução de valores efetuados até a data do cancelamento do contrato.

### 13. DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA

**13.1** A documentação abaixo poderá ser postada na nossa plataforma em meio digital, após a aprovação no processo seletivo ou, apresentados pessoalmente, no ato da matrícula;

- Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente, diploma, Histórico Escolar original ou declaração;
- Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- Prova de quitação com o Serviço Militar (cópia), se do sexo masculino;
- Título de eleitor (cópia);
- Prova de quitação com as obrigações eleitorais (cópia dos dois últimos turnos);
- Carteira de Identidade (cópia);
- Cadastro de Pessoas Físicas CPF (cópia);
- 01 foto 3x4, recente;
- Comprovante de residência;
- Caso o candidato não tenha completado 18 (dezoito) anos é necessária a autorização, por escrito, de seu responsável legal para a matrícula no curso;
- Em caso de candidato estrangeiro, atende-se à legislação específica que regula a matéria.

### 14. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- Este Edital, para conhecimento dos interessados, estará disponível nos Murais da IES;
- O Centro Superior de Ensino e Pesquisa de Machado se reserva o direito de não formar turma(s) se o número de candidatos não for suficiente para as vagas divulgadas;
- Nesse caso, o candidato será classificado na 2ª e 3ª opção ou terá os valores pagos devolvidos;
- Elege-se o Foro da Comarca de Machado, MG, com exclusão a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente Processo Seletivo;
- Os casos omissos ou não previstos neste Edital serão analisados e resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo – COPS.

Machado, 25 de setembro de 2023.



**Prof. Dr. Natanael Atilas Aleva**  
**Presidente da Comissão Organizadora de Processo Seletivo - COPS**